

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI

RESOLUÇÃO N.º 01/2022-AGRESPI

Dispõe sobre a homologação do REAJUSTE DAS TARIFAS DE EMBARQUE DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DE TERESINA, PICOS E FLORIANO, ano 2022, da Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda - SINART, referente aos Contratos de Concessão nº 001, 002 e 003/2015-SUPARC/SEGOV/PI e dá outras providências.

A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI, reunida sob a forma de Conselho Diretor, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Estadual nº 7.049/17, e demais normas legais, regulamentares e contratuais aplicáveis, e:

CONSIDERANDO os artigos 3º, 23, IV, 29, I e V, 30, e, 31, V, da Lei Federal nº 8.987/95, que tratam das concessões públicas, especialmente sobre a obrigatoriedade da fiscalização pelo Poder Concedente à prestação dos serviços, tendo livre acesso aos recursos técnicos, econômicos e financeiros, bem como estabelece previsão de Reajuste das Tarifas e Outros Preços, conforme cláusulas regulamentares e contratuais;

CONSIDERANDO que o art. 6º do Decreto nº 17.681/2018, do Estado do Piauí, que trata das premissas para a atividade econômica de regulação;

CONSIDERANDO a competência deste Conselho Diretor e desta AGRESPI, insculpida no art. 5º da Lei Estadual nº 7.049/2017, que cria a AGRESPI, c/c art. 4º do Decreto nº 17.681/2018, que regulamenta a Lei Estadual nº 7.049/2017, c/c art. 3º do Regimento Interno desta AGRESPI;

CONSIDERANDO objetivos fundamentais desta AGRESPI, inscritos no art. 3º da Lei Estadual nº 7.049/2017, que cria a AGRESPI, c/c art. 3º do Decreto nº 17.681/2018, que regulamenta a Lei Estadual nº 7.049/2017;

CONSIDERANDO a manifestação da Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda. - SINART acerca do reajuste das tarifas de embarque dos terminais Rodoviários de Teresina, Picos e Floriano;

CONSIDERANDO que os documentos apresentados e analisados são suficientes para o fim de determinar se a tarifa proposta atenderá diretrizes contratuais e ainda que foram atendidos os requisitos do Artigo 15 do Decreto nº 17.681/18, que regulamenta a Lei Estadual nº 7.049/2017, de 16/10/17;

CONSIDERANDO que é atribuição da Entidade Reguladora estabelecer tarifas conforme a política tarifária setorial, de modo a, concomitantemente, incentivar os investimentos privados e propiciar a modicidade das tarifas aos usuários (art. 3º, VI, Lei 7.049/17).

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o reajuste com índice de 8,727060% das tarifas de embarque dos terminais rodoviários de Teresina, Picos e Floriano baseado no Contrato de Concessão nº 001, 002 e 003/2015-SUPARC/SEGOV/PI, em função do valor do IPCA acumulado no período de setembro de 2020 a agosto de 2021.

Parágrafo § 1º: Os valores distribuídos e corrigidos conforme as especificidades da tarifa estão dispostas no anexo da presente Resolução.

Art. 2º Recomendar a Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda - SINART que diligencie as medidas necessárias para a permanência das boas condições dos Terminais Rodoviários nos municípios de Teresina, Picos e Floriano.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Teresina, 31 de outubro de 2022

Conselho Diretor da Agrespi

JOSÉ MEDEIROS DE NORONHA PESSOA
 Diretor Saneamento, Transporte e Infraestrutura

JOSÉ WILLIAM TRINDADE CARVALHO
 Diretor de Energia, Comunicação e Gás Canalizado

SAMUEL RIBEIRO GONÇALVES FERREIRA
 Diretor Geral
 Presidente do Conselho Diretor

Terminal de Teresina					
set 2021 a agosto 2022					
Classificação	Valor da tarifa atual (R\$)	Valor IPCA(%) set2021 a ago2022	Valor correção (R\$)	Valor da tarifa Corrigida (R\$)	Valor da tarifa arredondado (R\$)
Interestadual	5,7	8,727060	0,50	6,1974	6,20
Longa distância>120km	4,35		0,38	4,7296	4,70
Média distância entre 40 e 120km	2,95		0,26	3,2074	3,20
Curta distância<40 km	1,65		0,14	1,7940	1,80

Terminal de Picos					
set 2021 a agosto 2022					
Classificação	Valor da tarifa atual (R\$)	Valor IPCA(%) set2021 a ago2022	Valor correção (R\$)	Valor da tarifa Corrigida (R\$)	Valor da tarifa arredondado (R\$)
Interestadual	5,7	8,727060	0,50	6,20	6,20
Longa distância>120km	4,35		0,38	4,73	4,70
Média distância entre 40 e 120km	2,95		0,26	3,21	3,20
Curta distância<40 km	1,65		0,14	1,79	1,80

Terminal de Floriano					
set 2021 a agosto 2022					
Classificação	Valor da tarifa atual (R\$)	Valor IPCA(%) set2021 a ago2022	Valor correção (R\$)	Valor da tarifa Corrigida (R\$)	Valor da tarifa arredondado (R\$)
Interestadual	5,7	8,727060	0,50	6,20	6,20
Longa distância>120km	4,35		0,38	4,73	4,70
Média distância entre 40 e 120km	2,95		0,26	3,21	3,20
Curta distância<40 km	1,65		0,14	1,79	1,80

Of. S/N